



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público com Sede Administrativa à Avenida Ayrton Senna da Silva, 580 – Praia do Anil, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme estabelece o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objetivo da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção de estande medindo 30 m<sup>2</sup>, para participação da TurisAngra no evento “50ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO” que ocorrerá entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Riocentro, RJ.

1.1.2. A contratação do objeto define-se pela prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção do estande de 30 m<sup>2</sup>, seguindo a especificação contida no item 1.2, considerando que a área (piso) do evento já foi contratada através do processo nº 2023003319.

### 1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD	UNID
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção de estande, medindo 30 m <sup>2</sup> , para participação do evento “ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO”, que ocorrerá entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Riocentro/RJ.		
Estrutura	01	01	unidade
	02	01	unidade



		branca com estrutura para receber painel de led medindo 3,00 x 2,00.		
	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAREDE LATERAL - 3,50 X 4,00 - construída de madeira, estruturada internamente por sarrafos, chapeada com painéis de compensado revestida com lona fosca impressa.</li></ul>	01	unidade
	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• DEPÓSITO COPA – 2,00 X 1,50 X 4,00 - construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado revestido com napa madeirada na parte externa e napa branca na parte interna. com 01 porta de acesso.</li></ul>	01	unidade
	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLUNA SANCA BRANCA – 1,00 X 4,00   4,00 X 1,00 - construída de madeira revestida com napa branca.</li></ul>	01	unidade
	06	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLUNA PERGOLADO – 2,00 X 3,80   6,00 X 2,00 - construída de madeira revestida com napa amadeirada.</li></ul>	01	unidade
	07	<ul style="list-style-type: none"><li>• CACHEPOT PISO – 200 cm X 30 cm X 20 cm - construída de madeira revestida com napa branca.</li></ul>	01	unidade
	08	<ul style="list-style-type: none"><li>• CACHEPOT PISO – 120 cm x 30 cm x 20 cm - construída de madeira revestida com napa branca.</li></ul>	01	unidade
	09	<ul style="list-style-type: none"><li>• TESTEIRA: 2,00 x 1,00 – em caixa backlight construída de madeira revestida com napa branca.</li></ul>	01	unidade
Mobiliário	10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Balcão: 100 cm x 0,35 cm x 100 cm – em mdf branco com tampo revestido de napa azul.</li></ul>	01	unidade
	11	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vaso com planta natural.</li></ul>	01	unidade
	12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa retangular com base metálica e tampo de vidro</li></ul>	01	unidade
	13	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira eiffel eames com base metálica</li></ul>	04	unidade
	14	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bistro com tampo de vidro</li></ul>	01	unidade
	15	<ul style="list-style-type: none"><li>• Banqueta BH</li></ul>	03	unidade



	16	<ul style="list-style-type: none"><li>• Porta folder metálico</li></ul>	02	unidade
	17	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vegetação artificial para cachepot</li></ul>	01	unidade
	18	<ul style="list-style-type: none"><li>• Frigobar</li></ul>	01	unidade
	19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estande depósito: 100 cm x 50 cm x 250 cm – em estrutura de alumínio sodem com 03 níveis de prateleira.</li></ul>	01	unidade
Comunicação visual	20	<ul style="list-style-type: none"><li>• Testeira logo 2,00 x 1,00  em lona blacklight impressa</li></ul>	02	unidade
	21	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parede lateral imagem 3,50 x 4,00  em lona fosca impressa</li></ul>	01	unidade
	22	<ul style="list-style-type: none"><li>• Balcão logo 1,00 x 1,00  em adesivo fosco impresso</li></ul>	01	unidade
	23	<ul style="list-style-type: none"><li>• Depósito logo 190 cm x 0,90 cm em mdf branco adesivado</li></ul>	01	unidade
Equipamentos	24	<ul style="list-style-type: none"><li>• Painel de led – 2,00 x 1,50 – com central de controle com notebook, acessórios necessário e 1 técnico</li></ul>	01	unidade
Iluminação e elétrica	25	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tomada dupla 220v [03 depósitos, 01 balcão, 01 mesa, 01 bistro, 02 piso]</li></ul>	08	unidade
	26	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fita de led [logo depósito] – M</li></ul>	11	unidade
	27	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paflon de embutir [teto]</li></ul>	09	unidade
	28	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mini croica de piso [06 para cachepot, 05 para coluna]</li></ul>	11	unidade
	29	<ul style="list-style-type: none"><li>• Refletor HQL [vegetação teto]</li></ul>	04	unidade
	30	<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico de elétrica e iluminação</li></ul>	01	unidade

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

Será realizada a divulgação de Angra dos Reis através da distribuição de material institucional durante a 50ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO. A ABAV EXPO é uma das maiores feiras do turismo brasileiro e além disso, uma das principais do calendário latino-americano. Reúne os principais players do Turismo do Brasil e do mundo. É a grande vitrine e o ponto de encontro para o lançamento de novidades, além de ser um ambiente de relacionamento e capacitações.

ABAV Expo é a oportunidade para aproximar os gestores de viagens, pois apresentará os destinos nacionais e internacionais, operadoras emissivas e receptivas, companhias aéreas, consolidadoras, hotéis e resorts, cruzeiros, parques, seguradoras, fornecedoras de tecnologia e



sistemas, locadoras de veículos, empresas de ecoturismo e aventura e representantes do turismo rural, ou seja, diversos profissionais que compõem o ecossistema turístico.

O estado do Rio de Janeiro é um dos maiores e mais importantes emissores de turistas para Angra dos Reis, sendo 46,95% da demanda turística de acordo com pesquisa realizada pela TurisAngra, nas Estações de embarque e desembarque. Com isto, contribui para o aumento da taxa de ocupação dos meios de hospedagem, dos serviços turísticos, fomentando a economia do município.

Ressalto que a área do evento já foi contratada através do processo nº 2023003319, sendo esta área pavilhão medindo 30 m<sup>2</sup>, contendo 01 (um) ponto de energia, remoção de entulhos de montagem e 01 (um) extintor de incêndio.

### **3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

3.1. Seguindo as diretrizes das leis orçamentárias a contratação pretendida visa atender as necessidades e as finalidades deste órgão, estando alinhada ao objetivo estratégico de promover o Turismo da cidade, fomentando a economia, gerando mais fluxos de turistas em consonância com a missão, valores e planejamento anual da TurisAngra.

### **4. OBJETIVO E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objetivo estratégico consiste em promover a divulgação do município, ampliando as ofertas turísticas, movimentando a economia local, seguindo as diretrizes do planejamento da TurisAngra.

4.2. São benefícios esperados com a contratação, dentre outros:

4.2.1. Promover a conexão do principal canal de distribuição do turismo brasileiro, os agentes de viagens;

4.2.2. Gerar inúmeras possibilidades de negócios, fortalecimento do destino, capacitações e lançamentos de novidades.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas ou, seja, que apresentar a proposta mais vantajosa, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



5.2.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 5.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.3.1. Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro da Empresa ou do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA E/OU Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do participante, com indicação do objeto social compatível com objeto deste termo.

b) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência.

## 6. **DA PROPOSTA**

6.1. O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (e-mail) ou de forma presencial na Sede da Fundação de Turismo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

6.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

6.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e estando de acordo com os anexos I e II;

6.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

## 7. **PRAZO E DATA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. O prazo para locação será de **03 (três) dias**. O estande deverá ser montado do dia 22/09 a 25/09/2023 das 08h às 12h. Deverá ser desmontado dia 30/09/2023 das 08h as 23h59 e 01/10/2023 das 08h as 14h, de acordo com os critérios estabelecidos pela organização do evento, formalizado por meio do recebimento da nota de empenho ordinário pelo prestador de serviços.

7.1.1. O serviço será executado no Riocentro, local do evento “ABAV EXPO 2023”.

7.2. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para



confirmação do recebimento do e-mail.

7.2.1. A entrega da Nota de Empenho, poderá ocorrer, também, por meio de servidor devidamente designa na Sede da Fundação de Turismo.

7.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante na proposta entregue pelo prestador de serviço.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas conforme estabelece este Termo de Referência;

8.2. Verificar minuciosamente, nas datas fixadas, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Dispensa, para fins de aceitação definitiva das prestações dos serviços.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas prestações dos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados no prazo e forma estabelecidos na Dispensa de Licitação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar as prestações dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste instrumento e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: os serviços prestados, quantidade, preço unitário, preço total e número da nota de empenho.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Art. 14, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

9.7. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da



Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

9.8. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços, cuja companhia seguradora será de escolha da CONTRATADA.

9.9. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

9.10. A CONTRATADA deverá dispor de materiais para higiene e limpeza do local, bem como a execução do serviço.

9.11. A CONTRATADA deverá dispor de profissional(is) qualificado(s) devidamente uniformizados e identificados, equipados com EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, bem como nos demais dispositivos de segurança, para montagem, desmontagem e manutenção das estruturas, caso precise fazer algum reparo, obedecendo às Normas Regulamentares.

9.12. A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução e deverão ser de propriedade da mesma e ficarão sob a sua responsabilidade, inclusive quando se danificarem pelo uso ou extraviarem, deverão ter sua reposição imediata e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes neste Termo de Referência.

9.13. A prova de que a CONTRATADA possui no quadro permanente profissional(is) de nível superior acima exigida, no momento da contratação, será feita, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços em vigor).

9.14. A CONTRATADA após o recebimento da ordem de serviço deverá solicitar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e arcará com o custo da taxa, emissão e apresentação da mesma. Dado que este é um instrumento que aponta os responsáveis técnicos sobre os serviços prestados e visa assegurar que as atividades serão realizadas por um profissional habilitado.

9.15. A CONTRATADA deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a devida contratação, profissionais de nível superior – Engenheiro Civil ou Arquiteto – devidamente reconhecido pela entidade competente, para execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

## **10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

10.1. O aceite/aprovação dos serviços prestados pela Fundação de Turismo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

## **11. CONTRATAÇÃO**



11.1. A contratação será feita na modalidade de contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços, objeto deste instrumento, tão somente através de Nota de Empenho.

## **12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta Dispensa, ocorrerão à conta dos créditos orçamentários programados na Dotação Orçamentária:

Ficha: 20231204

Dotação: 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010

## **13. CUSTO ESTIMADO DO SERVIÇO**

13.1. O valor estimado de contratação da prestação dos serviços é de R\$ 57.099,99 (cinquenta e sete mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

## **14. LOCAL DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS**

14.1. A prestação do serviço será realizada no local do evento ABAV EXPO 2023, no Riocentro/RJ.

## **14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Liquidação da Despesa, sendo está condicionada à apresentação de documentos de cobrança na Fundação de Turismo, cumpridas as formalidades legais e contratuais prevista, mediante créditos em conta-corrente da CONTRATADA.

14.2. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

14.3. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

14.3.1. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

14.4. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo dos serviços prestados em momento em que o representante da CONTRATANTE atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.





14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

14.7. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 14.1 será suspenso até a sua regularização.

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **16. NORMAS DE REGÊNCIA**

16.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021.

**16.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.**

Angra dos Reis, de agosto de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, de agosto 2023.

Carimbo e assinatura do Ordenador de despesas